



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 11

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA

EM 24 DE MAIO DE 2006

ÍNDICE

**PONTO ÚNICO . Protocolo entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Santa Casa da
Misericórdia**

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e seis, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezoito horas, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

PONTO ÚNICO. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“ Nos termos do artigo 23º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, os órgãos municipais têm competência para realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos e centros para deficientes, onde tais atribuições e competências municipais inscrevem-se no âmbito do fim maior de acção social, que à Câmara Municipal compete promover e apoiar.

Assim, tendo em conta o despacho número 10 516/2006 (II Série) de Sua excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no “Diário da República” nº 91 de 11 de Maio de 2006 – II Série, no qual se admite a candidatura ao financiamento da Administração Central para a construção de equipamentos sociais, considera a Câmara Municipal importante apoiar esta iniciativa, associando-se à Santa Casa da Misericórdia, no sentido de promover em conjunto a instalação de um equipamento social de elevado relevo para a comunidade local, como é o caso de um lar de idosos, que constitui há muito uma reivindicação legítima da população de Alcochete.

Face ao exposto, proponho que seja sujeita à aprovação do executivo municipal, o protocolo que dá forma a esse desiderato de colaboração institucional, por forma a

permitir a candidatura da Santa Casa da Misericórdia aos fundos financeiros necessários para a construção do referido equipamento social.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou por maioria, com 3 votos contra do PS e 4 votos a favor da CDU aprovar a presente proposta.

Mais foi deliberado anexar a esta acta o referido protocolo como Doc 1.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O senhor Vereador José Dias Inocêncio em nome do PS apresentou a seguinte declaração de voto:

“É do conhecimento público a necessidade do concelho de Alcochete ter maior oferta de apoio social à Terceira Idade.

As parcerias público-privadas há muito que são uma das vias para que equipamentos e prestações de serviços na área social cheguem mais rapidamente aos cidadãos e, no nosso caso, aos munícipes do concelho de Alcochete.

A Santa Casa da Misericórdia, instituição com 5 séculos de actividade no concelho, há décadas que desenvolve apoio social na área da Terceira Idade, entre outras.

Cabe, no entanto, às entidades públicas (no nosso caso, à Câmara Municipal) tudo fazer para a concretização de objectivos comuns, mas sempre no respeito da legalidade e, em caso de dúvida, buscar sempre, sempre a verdade. É nessa busca da verdade e da legalidade que divergimos.

É do conhecimento público as causas e os efeitos de um contencioso recente entre estas duas instituições, subscritoras deste protocolo. Referimo-nos, nomeadamente, à área de “fronteira” entre a propriedade da segunda outorgante e a de domínio público municipal.

Pelos factos resumidamente descritos e, enquanto não houver o cabal esclarecimento sobre as áreas em questão, jamais poderemos aceitar este ou outros

protocolos, pois poderão vir de novo a ser postos em causa os compromissos assumidos.

Outras considerações poderiam ser feitas: a titularidade futura dos terrenos a ceder pelo município e a garantia da sua efectiva apropriação pela entidade, assim como razões de natureza urbanística, tal com o a compatibilização do equipamento social com o referido Centro Escolar, ambos a construir no mesmo local. Não nos parece

que estas questões tenham sido objecto de uma reflexão e ponderação adequada, pese embora a urgência referida.

Deste modo, votamos contra a proposta do Protocolo, pelos motivos atrás expostos.”

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 92º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe da Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.